



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

I – DO OBJETO

Contratação de locação de software e suporte para implementação de **CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** de avaliação do cumprimento das metas fiscais – **MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o ano de 2023.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se justifica para tender a demanda dos controladores internos em obediência à legislação vigente e aos regramentos dos Tribunais de Contas dos Estados, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis. Constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciais de balancetes e balanços. Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a continuidade dos serviços executados pelo Controle Interno. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Dotação: 9 Recurso: 1.500.0000.110000**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**..

CONTRATADA - FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê - SC, inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.029/0001-93, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**.

Valor total de R\$: 8.627,96 (Oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ **784,36 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023.

Eventuais assistências técnicas in loco, por problemas estranhos ao funcionamento do sistema, será cobrado R\$ 1,00 (Um Real), por km rodado, contando-se de Xanxerê/SC até o município, diária no Valor de 200,00 (duzentos Reais) e 60,00 (Sessenta Reais) a hora técnica homem.

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária de Governo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.753.029/0001-93, situado no endereço: Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**.

Objeto: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2023.

Valor total de R\$: 8.627,96 (Oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ **784,36 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.753.029/0001-93, situado no endereço: Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**.

Objeto: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2023.

Valor total de R\$: 8.627,96 (Oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ **784,36 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência, repassado no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

Objeto – Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2023.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2023**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal